

DECRETO Nº 1465-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 1972-01/2021, de 16 de setembro de 2021,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)** nas seguintes classificações orçamentárias:

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração	
3.3.3.90.30 – Material do Consumo (308).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311).....	R\$ 10.000,00
04.122.0009.2007 – Manutenção Secretaria Administração	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323).....	R\$ 35.000,00
09.271.0082.2007 - Manutenção Secretaria Administração	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (306).....	R\$ 10.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (405).....	R\$ 10.000,00
09.272.0032.2013 – Contribuição ao PASEP	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (409).....	R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517).....	R\$ 40.000,00

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30 – Material do Consumo (566).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568).....	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569).....	R\$ 50.000,00

04 – MANUT. DESENV. ENSINO – INFANTIL

12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (589).....	R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC.PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (611).....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 220.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (653).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (648).....R\$ 20.000,00

05 – HABITAÇÃO

16.482.0059.1011 – Infra-Estrutura de Lotes Urbanos

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (662).....R\$ 30.000,00

07-01 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (701).....R\$ 30.000,00

25.752.0067.2028 - Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (726).....R\$ 25.000,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (715).....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (716).....R\$ 10.000,00

26.782.0101.2031 – Constr.Conserv. Estradas e Pontes

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....R\$ 250.000,00

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (810).....R\$ 250.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 100.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....R\$ 100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.490.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)** e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02-01 GABINETE DO PREFEITO

02.062.0004.2004 – Manut. Assessoria Jurídica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (201).....R\$ 20.000,00

04.122.0002.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (206).....R\$ 25.000,00

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22.661.0092.1008 – Implantação de Area Industrial
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (318).....R\$ 10.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda
3.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da informação e Comum(426).....R\$ 10.000,00
23.691.0096.2006 – Progr de Incentivo ao Comercio
3.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (427).....R\$ 20.000,00
28.843.0105.2012 – Amortização da Divida Pública
3.4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado(423).....R\$ 290.000,00

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

12.364.0050.2019 – Gestão do Transporte Escolar
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (507).....R\$ 45.000,00
13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508).....R\$ 60.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (512).....R\$ 20.000,00

02 – MANUT. ENSINO C/RECURSOS – FUNDEB

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536).....R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC.PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615).....R\$ 20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 20.000,00

02 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE REC.FEDERAIS

10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (640).....R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (634).....R\$ 50.000,00
10.304.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (695).....R\$ 20.000,00

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – Particip Proj Abast de Agua
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (808).....R\$ 140.000,00
20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agricola
3.3.3.30.41 – Contribuições (809).....R\$ 20.000,00
3.4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos(817).....R\$ 10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$ 900.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda